

# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

Publicado em 29/07/16

Jornal *A. Tribuna*



DECRETO Nº 0023/2016

26/07/2016.

## FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**ANA CÉLIA RIBEIRO ARROYO SALVADOR**, Prefeita do Município de Nova Granada, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar o valor da Terra Nua no Município de Nova Granada, para efeito de ITR conforme dispõe a lei 9.039/1996.

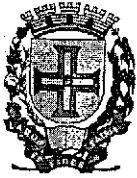
**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Nova Granada-SP, com imóveis que possuam as seguintes características:-

- I – Lavoura Aptidão Boa – **R\$ 20.476,67** (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) o hectare;
- II – Lavoura Aptidão Regular – **R\$ 15.597,73** (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) o hectare;
- III – Lavoura Aptidão Restrita – "-" não existe no Município;
- IV – Pastagem Plantada – **R\$ 13.007,95** (treze mil, sete reais e noventa e cinco centavos) o hectare;
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural –; **R\$ 13.250,00** (treze mil e duzentos e cinquenta reais) o hectare;
- VI – Preservação da Fauna ou Flora – **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais) o hectare.



# Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

*"Cidade Hospitaleira"*



**Parágrafo primeiro** - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

**Parágrafo segundo** – O período de coleta de dados: Novembro de 2015.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 042/2015.

Nova Granada - SP, 26 de julho de 2016.

*Ana Célia R. A. Salvador*  
**Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador.**  
**Prefeita Municipal.**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Wissan Kamal Martin Mussi**  
Diretor de Gabinete